



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC
MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ/SP**

COMUNICADO

PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (ASSISTENTE PEDAGÓGICO)

O PRESENTE COMUNICADO DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS NAS VAGAS SUPRACITADAS, PARA ATUAÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em geral, desde que cumpram os requisitos necessários na forma estabelecida neste comunicado, e em conformidade com a legislação vigente.

Podem se inscrever para as vagas abertas os profissionais que cumpram os requisitos necessários que constam nesse comunicado, de acordo com a modalidade prevista no presente instrumento e que possuam formação exigida bem como experiência na vaga a ser preenchida, que seja com sua área de atuação e conhecimento.

A Associação Educacional Maria do Carmo (AEMC) receberá inscrições de interessados no período de 06/02/2025 a 10/02/2025. Os candidatos devem enviar seu currículo e documentação pertinente para o e-mail: supervisao.guara.aemc@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1 Este comunicado destina-se à inscrição de profissionais para a função de Profissional de Apoio Escolar (Assistente Pedagógico), visando às ações descritas a **seguir** no município de Guaratinguetá/SP, na Rede Municipal de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Os proponentes deverão atender ao disposto a seguir de acordo com as normas legais que regem o Termo de Colaboração Emergencial nº 001/2025, firmado entre a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC e a Prefeitura do Município de Guaratinguetá, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação.

1.3 A inscrição do candidato à vaga, não garante a contratação, sendo esta, realizada conforme necessidade do referido Programa e da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC.

1.4 ATRIBUIÇÕES

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE EXIGIDA
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (ASSISTENTE PEDAGÓGICO)	Nível Médio Completo, preferencialmente com experiência na função



FUNÇÃO: Prestar suporte aos professores e à equipe pedagógica no acompanhamento e desenvolvimento das atividades escolares, garantindo o bem-estar e a segurança dos alunos no ambiente educacional.

ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar o professor sempre que solicitado na execução das atividades do planejamento elaborado pela instituição escolar.
- Atender e subsidiar o docente no desenvolvimento do projeto de alunos de inclusão.
- Executar as atividades cívicas, sociais, culturais e outros trabalhos complementares previstos no currículo do município.
- Zelar pelos cuidados gerais da criança, garantindo sua integridade física, social e emocional, bem como sua higiene pessoal e alimentação.
- Atender às solicitações da direção, professores e Secretaria Municipal de Educação, pertinentes ao trabalho de monitoria.
- Informar ao responsável direto quaisquer fatos, eventos ou anormalidades que possam prejudicar o bom andamento dos serviços.
- Participar das reuniões de pais promovidas pela escola, sempre que for requisitado.
- Ter uma relação ética e hierárquica respeitosa com os demais colegas de trabalho.
- Dirigir-se aos alunos com comunicação clara, respeitosa e com postura humanizada.
- Auxiliar no atendimento aos alunos com deficiências, garantindo um ambiente inclusivo e apoiando as necessidades dos educandos atendidos pelo AEE – Atendimento Educacional Especializado.
- Participar mensalmente das capacitações e treinamentos, e excepcionalmente quando necessário nos eventos esporádicos sugeridos pela escola.
- Desempenhar tarefas correlatas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, bem como as que forem designadas pelo seu superior por intermédio da direção da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação.
- Desempenhar trabalho no contraturno das escolas de período integral sob supervisão do professor e do diretor da unidade escolar.
- Auxiliar no monitoramento das atividades livres dos alunos, orientando a entrada e saída deles.
- Fiscalizar espaços de recreação e definir limites para as atividades.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da



Prefeitura do Município de Guaratinguetá/SP.

2.1.2. Necessário a apresentação de currículo, seguida da comprovação de experiência e, se aplicável, de formação específica por meio de diplomas, cursos e certificados. O candidato deverá demonstrar sua aptidão para desenvolver as atividades na área de atuação prevista neste comunicado, por meio da documentação comprobatória correspondente.

2.1.3. Apresentar declaração de que está ciente de que seu cadastramento e possível seleção para integrar o presente programa não garantem direitos subjetivos a sua efetiva contratação e que conhece e aceita incondicionalmente as regras, responsabilizando-se por todas as informações contidas na documentação apresentada por ele, caso venha a ser contratado; e declaração de que não exerce cargo público na Municipalidade e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. A Comissão de Seleção caberá em primeira fase à análise e a seleção curricular, e em segunda fase entrevistas, ambas de caráter eliminatório, sendo esta composta por membros indicados pela Associação. A Comissão será soberana quanto aos méritos das decisões.

4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção avaliará os candidatos à função de Profissional de Apoio Escolar (Assistente Pedagógico), conforme os critérios estabelecidos no item 1.4 deste comunicado

4.1.2. O resultado da seleção dos inscritos e aprovados será divulgado no site da entidade (www.aemc.org.br) e nos canais de comunicação da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC.

5. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1. O profissional selecionado e aprovado para a função de Profissional de Apoio Escolar (Assistente Pedagógico) receberá um salário mensal de **R\$ 1.640,00 (mil, seiscentos e quarenta reais)**, com contratação na modalidade Celetista e carga horária de até 44 horas semanais.

5.2 O valor devido aos profissionais selecionados será apurado mensalmente e pagos no mês subsequente, após a comprovação da execução das atividades.

6. DAS PENALIDADES

6.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a sua rescisão.

7. DAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO – BANCO DE DADOS

7.1. Os profissionais selecionados, mas não contratados, serão cadastrados em um banco de dados. A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC se reserva o direito de selecionar profissionais desse banco para futuras contratações, durante o período de duração do Programa, conforme o pactuado no Termo de Colaboração Emergencial nº 001/2025, de acordo com as solicitações e necessidades.

7.2. As contratações serão de responsabilidade da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e realizadas com fundamento no Regulamento para a Contratação de Obras, Serviços e Compras da Associação e de acordo com o pactuado no ajuste firmado com a Prefeitura do Município de Guaratinguetá /SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo

7.3. Caso os profissionais cadastrados não possam atender as necessidades do Programa ou na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Associação convocará outro selecionado cadastrado no banco de dados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em nenhuma hipótese será permitida apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

8.2. Não será permitida a inscrição por procuração, devendo ser realizada pelo candidato interessado.

8.3. Os casos omissos relativos ao presente comunicado serão resolvidos pelos membros indicados para compor a Comissão de Seleção pela Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, ouvidas as áreas competentes.

Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2025.

Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
João Paulo Oliveira Valério da Silva - Diretor Presidente